

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 02/2023/CONSU

Aprova criação de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito.

A Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso das suas atribuições e *ad referendum* do Colegiado Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação de curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito.

Art. 2º - O Doutorado terá a seguinte estruturação básica:

I. 13 (treze) vagas anuais;

II. número mínimo de 50 (cinquenta) créditos, contando com aqueles referentes a tese.

Art. 3º - O início do Doutorado estará condicionado à recomendação pela CAPES.

Art. 4º - O Programa terá suas diretrizes e normas de organização especificadas em Regulamento próprio.

Art. 5º - O projeto ficará sob guarda da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, a quem caberá, por si ou por órgão designado, a supervisão e acompanhamento institucional do programa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 16 de janeiro de 2023.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CONSU

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 26/05/2023.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DO CONSU

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)